



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI N° 27.

Aprova orçamento obras usina hidro elétrica de Santana.

*Aprovado em
4-6-49
Honorato Soares Gesteiro
Presidente da Câmara*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica aprovado, com a majoração de 35% em decorrência da elevação verificada nos preços de custo de maquinismos, materiais, ordenados etc, o orçamento das obras da usina hidro elétrica de Santana, elaborado pelo Engenheiro do Estado, Dr. Asdrubal Teixeira de Souza, cuja cópia acompanha esta lei.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 7 de junho de 1949.

João Vaz Sobrinho
(Dr. João Vaz Sobrinho)

Prefeito Municipal.

Asdrubal Teixeira de Souza

Secretário.

Registrada a fls. 26 verso, do livro próprio n° 1.
Publicada.

Em 7/6/1949.

Luiza Oliveira de Souza